

BIBLIOTECA MUNICIPAL
N.º 185 de 12 / 01 / 1977

DECRETO Nº 2193/76
de 30 de dezembro de 1976

Dispõe sobre fixação de tarifas pa
ra os serviços de taxis.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 69, da Lei Orgânica dos Municípios; e

CONSIDERANDO que em sessão realizada em 14 de dezembro do corrente ano, o Conselho Interministerial de Preços, aprovou, através da Resolução nº 40/76 a majoração das tarifas para o serviço de taxis, deste Município:

D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam fixados para os serviços de taxis, na sede do Município de São José dos Campos, as seguintes tarifas:

I - Bandeirada Cr\$ 4,30 (quatro cruzeiros e trinta centavos);

II - Bandeira I - por quilômetro rodado Cr\$ 1,80 (um cruzeiro e oitenta centavos);

III - Bandeira II - por quilômetro rodado Cr\$ 2,16 (dois cruzeiros e dezesseis centavos);

IV - Hora Parada - Cr\$ 20,40 (vinte cruzeiros e quarenta centavos).

Artigo 2º - Fica assinado o prazo de 30 (trinta) dias para a aferição dos taxímetros, devendo o Departamento de Obras e Viação adotar as medidas cabíveis para esta operação.


Parágrafo Único - Durante o prazo que trata este artigo os proprietários de taxis poderão usar tabelas dos novos preços, visados pelo Departamento de Obras e Viação.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da

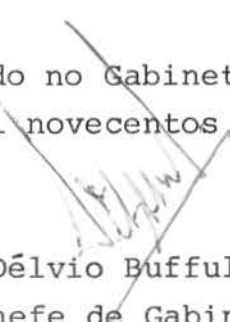
Continuação do Decreto nº 2193/76

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 30
de dezembro de 1976.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito
aos trinta dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e seis.


Délvio Buffulin
Chefe de Gabinete

DA/lcb.